



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018

II

Série

Número 21

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 56/2018

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à alteração da Orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Resolução n.º 57/2018

Atribui à Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação, a importância de € 9.975,96, destinada ao pagamento da quota anual, referente ao ano de 2018.

Resolução n.º 58/2018

Autoriza a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, pelo período de 30 dias, do procedimento concursal na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, para a concessão de serviços de transporte marítimo regular através de navio ferry entre a Madeira e o Continente português, ordenando-se a publicação de aviso da aludida prorrogação em *Jornal Oficial da União Europeia* e em *Diário da República*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 56/2018**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de fevereiro de 2018, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que procede à “Alteração da Orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 57/2018

Considerando que de acordo com os Estatutos do CITMA - Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, constituem receitas daquela Instituição as quotas anuais dos sócios fundadores;

Considerando que em Assembleia Geral daquela entidade, de 22 de setembro de 1993, foi o Governo Regional da Madeira, na qualidade de sócio fundador, responsabilizado pelo pagamento de uma quota anual no valor de € 9.975,96 (nove mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos);

Considerando que, na sequência da alteração dos referidos Estatutos, aquela instituição passou a estar integrada na Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação;

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de fevereiro de 2018, resolveu atribuir à Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação, a importância de € 9.975,96 (nove mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), destinada ao pagamento da quota anual, referente ao ano de 2018.

A presente despesa tem cabimento orçamental na classificação orgânica 47.0.01.01.01, classificação económica D.04.04.03.R0.00, número de cabimento CY41802948 e de compromisso CY51802862.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 58/2018

Considerando a Resolução número 1066/2017 de 29 de dezembro, publicada no JORAM, II Série, n.º 222, de 29 de dezembro 2017, que autorizou a abertura de procedimento

pré-contratual, na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, para a concessão de serviços públicos de transporte marítimo de passageiros e veículos através de navio ferry entre a Madeira e o continente português;

Considerando que, em 8 de fevereiro de 2018, no decurso do prazo para apresentação de propostas no aludido procedimento pré-contratual, foi apresentado um pedido fundamentado de prorrogação do prazo da apresentação de propostas, não inferior a 30 dias;

Considerando que o pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas foi sustentado com os seguintes fundamentos: i) a natureza e complexidade das prestações do contrato a celebrar, e a necessidade de obter diversas informações sobre o funcionamento dos Portos com condições para acolher a operação objeto da Concessão; ii) a necessidade de inspecionar locais ou equipamentos, com vista à seleção dos bens afetos à concessão, os quais devem constar das propostas a apresentar; e iii) a complexidade e especificidade do objeto da Concessão, bem como a elaboração dos necessários estudos para a apresentação dos aspetos submetidos à concorrência;

Considerando que o prazo estipulado livremente pela entidade adjudicante respeita os prazos mínimos estabelecidos na lei, e foi fixado tendo em conta a natureza, as características, o volume e a complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar;

Considerando que se reconhece que o objeto da Concessão e as obrigações contratuais do contrato a celebrar revelam uma especial complexidade, e que aos interessados é exigido que apresentem uma proposta cabal, concorrencial e no estrito cumprimento e respeito pelos termos e condições previstos no Caderno de Encargos;

Considerando que impõe-se salvaguardar o objetivo da mais ampla concorrência possível, bem como o princípio do “favor” do procedimento, para a satisfação do interesse público prosseguido pelo Concurso.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de fevereiro de 2018, face aos considerandos expostos, resolveu autorizar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, pelo período de 30 dias, do procedimento concursal na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, para a concessão de serviços de transporte marítimo regular através de navio ferry entre a Madeira e o Continente português, ordenando-se a publicação de aviso da aludida prorrogação em *Jornal Oficial da União Europeia* e em *Diário da República*, a qual aproveita a todos os interessados.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)